



Proposta de reprivatização do regime do artigo 22.º do DL 553/80 (antigo Estatuto do EPC)

No seguimento das enormes dificuldades e constrangimentos financeiros vividos pelos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que fazem ensino público de educação, vem a AEEP propor a recuperação do regime do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 22 de novembro, antigo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, regime esse revogado pelo Decreto-lei n.º 138-C/2002, de 28 de dezembro, e que não foi recuperado pelo Decreto-lei n.º 152/2013, de 4 de novembro (novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo).

Propõem-se ainda assim um regime mais exigente e claro que o previsto em 1980, qualificando-se as situações em que o apoio pode ser prestado e estabelecendo-se que a necessidade tem de ter origem em facto não imputável ao estabelecimento de ensino.

Para tanto, propõe-se o aditamento ao Decreto-lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, de um artigo 74.º com a seguinte redacção:

Artigo 74.º

Apoios especiais

Independentemente dos contratos e outras formas de apoio estabelecidos na lei, o Estado pode conceder aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo apoios excepcionais de viabilização financeira, desde que justificados em necessidade extraordinária, temporária e não originada por facto imputável ao estabelecimento de ensino.

Lisboa, 11 de dezembro de 2014